



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVIII nº 1685 de 22 de agosto de 2013

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1685 de 22/08/2013)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: DIABETES EXPRESS COMERCIO DE PRODUTOS DIABÉTICOS E APARELHOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
Processo: 5324/2013 - Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de escovódromo
Valor: R\$4.726,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1685 de 22/08/2013)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: GRÁFICA PALMEIRAS LTDA - ME
Processo: 5535/2013 - Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Serviços Gráficos
Valor: R\$ 9.955,38
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: UROMEDIC SERVIÇO MÉDICO LTDA
Processo: 5851/2013 - Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Exames
Valor: R\$ 420,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: N. CÉSAR S. GOULART - ME
Processo: 5793/2013 - Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de gêneros Alimentícios
Valor: R\$ 1.101,61
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Processo: 5597/2013 - Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de fitas e aparelhos de glicose
Valor: R\$ 18.950,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ÓTICA KAPRICHOS DE PIRAÍ LTDA - ME
Processo: 5534/2013 - Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de óculos
Valor: R\$ 1.493,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: N. CÉSAR S. GOULART - ME
Processo: 5850/2013 - Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de Açúcar
Valor: R\$ 1.245,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SULLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
Processo: 5823/2013 - Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Material laboratório
Valor: R\$ 5.407,40
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DELTA DIAGNÓSTICA COMÉRCIO LTDA - ME
Processo: 5821/2013 - Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material de laboratório
Valor: R\$ 557,85
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA
Processo: 5824/2013 - Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material de laboratório
Valor: R\$ 9.750,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTÍFICA LTDA
Processo: 5825/2013 - Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material de laboratório
Valor: R\$ 1.3953,10
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MED CENTER COMERCIAL LTDA
Processo: 5792/2013 - Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material hospitalar
Valor: R\$ 21,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

CONTRATO N.º 070/2013

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato n.º 070/2013, celebrado com a empresa PINO AUTO PEÇAS LTDA, para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO DE MOTOR E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS PEUGEOT, SAVEIRO, KOMBI, DUCATO E DOBLÔ, valor de R\$ 5.797,00 (cinco mil setecentos e noventa e sete reais), no prazo de 15 (quinze dias) a partir da data da assinatura do contrato.

Paty do Alferes, 22 de agosto de 2013.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.815 DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.896 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 264.300,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil e trezentos reais).

FONTE = 000 R\$ 264.300,00 (Ordinários não Vinculados)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.22.00.04.122.4007.2012 - PASEP
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.47.000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	RS	264.300,00
--	----	------------

2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.26.00.04.122.4020.2001 - Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS	66.075,00
---	----	-----------

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, HABITACÃO E TRABALHO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.35.00.08.122.4057.2001 - Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS	66.075,00
---	----	-----------

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.39.00.06.182.4075.2001 - Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS	66.075,00
---	----	-----------

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-**Secretário de Cultura:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ANDRE PINTO DE AFONSECA -**Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES -
Secretária de Educação e Cultura: AMINE ELMOR-
Secretário de Fazenda: MARCOS JOSÉ DEISTER
MACHADO-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino): ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Habitação e Trabalho:** PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Vice Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA NETO-1º **Secretário:** JULIANO BALBINO MELLO-2º **Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
Vereadores: LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SNT'ANA MARIOTTI-AROLDI RODRIGUES ORÉM-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSO GRANJA PIRES-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-
Procurador Jurídico: PEDRO PAULO SAD COELHO-
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES-
Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-
Secretário Geral: JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS

SECRETARIA DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.41.00.10.122.4064.2001 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	66.075,00
---	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de agosto de 2013.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3817 DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DA REDE MUNICIPAL DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATY DO ALFERES.

O **PREFEITO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8080/1990;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8142/1990;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2048/GM de 5 de novembro de 2002, que aprova, na forma do anexo dessa Portaria, o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº8080/1990;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria nº 1600 de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e Institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria nº 2026 de 24 de agosto de 2011, que aprova as diretrizes para implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação Médica das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2029 de 24 de agosto de 2011, que Institui a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

DECRETA:

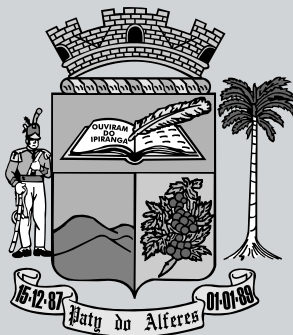
Art. 1º - Fica criado o Comitê Gestor da Rede Municipal de Urgência e Emergência da Secretaria de Saúde de Paty do Alferes.

Art. 2º – O Comitê Gestor das Redes Municipais de Atenção às Urgências e Emergências - CGMUE, tem por finalidade ser um espaço formal de discussão e implementação das correções necessárias a permanente adequação do sistema de atenção integral as urgências, dentro das diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Atenção às Urgências e Emergências e respectivos Planos de Atenção às Urgências, em suas instâncias de representação institucional, que permitirá que os atores envolvidos na estruturação a atenção as urgências possam discutir, avaliar e pactuar as diretrizes e ações prioritárias, subordinadas as estruturas de deliberação e pactuações do SUS em seus vários níveis;

Parágrafo único - O Comitê Gestor das Redes Municipais de Atenção às Urgências e Emergências é responsável, ainda, pelo acompanhamento da execução do Plano Municipal de Atenção às Urgências em consonância com a Política Nacional e Estadual desta área, além de formular, pactuar, avaliar e monitorar as ações de prevenção, promoção e assistência à saúde na área de urgência, estimulando o processo de controle social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado, seguindo as diretrizes do SUS.

Art. 3º - Compete ao Comitê Gestor das Redes Municipais de Atenção às Urgências e Emergências:

- I - Atuar na formulação e no acompanhamento da execução do Plano Municipal de Atenção às Urgências, e nas estratégias para sua implementação;
- II - Opinar sobre os modelos de atenção à saúde da população nos casos de urgência e de gestão juntamente do Sistema Único de Saúde;
- III - Incentivar a participação permanente dos usuários dos serviços de urgência através dos diferentes mecanismos de controle social;
- IV - Garantir a divulgação de informações relativas ao perfil assistencial dos diversos equipamentos de urgência e emergência e a forma mais adequada de sua utilização e acionamento;
- V - Propor prioridades, métodos e estratégias para a formação e educação permanente dos trabalhadores que prestam assistência na área de Urgência e Emergência, colaborando com a Comissão Integrada de Educação e Saúde Regional (CIES Cento Sul);
- VI - Ampliar os espaços de divulgação de ações de promoção e prevenção aos agravos agudos à saúde realizando palestras, seminários, simulados de emergência e catástrofes, estimulando a ampla participação da sociedade;
- VII - Instituir Comissões Intersetoriais e outras que julgar necessárias, inclusive Grupos de Trabalho, para diversas áreas de atuação dos equipamentos de Urgência e Emergência;
- VIII - Sugerir a implementação de protocolos clínicos e de regulação do acesso para o trabalho conjunto dos diversos equipamentos de urgência, otimizando recursos, repactuando fluxos e fortalecendo a regulação médica do Serviço de Atendimento as Urgências;

**EXPEDIENTE**

Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

- IX - Instituir um protocolo único para a cobertura de grandes eventos e acionamento para catástrofes;
 X – Contribuir na divulgação do protocolo de classificação de riscos para o acolhimento de todos os pacientes com agravos à saúde, nas diversas portas de urgência, segundo critérios de risco;
 XI – Estabelecer sistematicamente rotina para o acolhimento e encaminhamento de questões relativas às diversas formas de violência;
 XII – Estimular a criação de espaços, nos diversos equipamentos de urgência, para acompanhamento de indicadores de atenção dos casos atendidos, efetivando o papel destas unidades enquanto observatório de todo o sistema;
 XIII – Acompanhar de forma permanente os processos de financiamento que possam ser revertidos para o Sistema de Atenção às Urgências;
 XIV - Incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Poder Legislativo e mídia, bem como com setores relevantes não representados no Comitê ;
 XV - Articular-se com outros Comitês setoriais com o propósito de cooperação mútua e de estabelecimento de estratégias comuns para o fortalecimento do sistema de participação e controle social;
 XVI - Acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica na área de atenção às urgências, visando à observação de padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do país;
 XVII - Opinar sobre impasses ocorridos no Comitê Estadual e Regional de Urgência e Emergência bem nos diversos equipamentos regionais de atenção às urgências;
 XVIII - Articular e apoiar, sistematicamente, o Comitê Estadual e Regional de Urgência e Emergência e os diversos equipamentos regionais de urgência e emergência visando a formulação e realização de diretrizes básicas comuns e a consequente potencialização do exercício das suas atribuições legais;
 XIX - Divulgar suas ações através dos diversos mecanismos de comunicação social;
 XX - Manifestar-se sobre todos os assuntos de sua competência.

Art. 4º - O Comitê Gestor das Rede Municipal de Atenção às Urgências e Emergências tem a seguinte organização:

- 1 - Plenário;
- 2 - Comissões e Grupos de Trabalho.

Art. 5º - O Plenário do Comitê Gestor da Rede Municipal de Atenção às Urgências e Emergências é o fórum de pactuação, devendo funcionar através de Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, de acordo com requisitos de funcionamento estabelecidos em Regimento do Comitê.

Parágrafo único- Ficará de encargo deste Comitê a elaboração e a aprovação em plenária do Regimento Interno, que disciplinará o seu funcionamento.

Art. 6º - Fica instituído o plenário do Comitê Gestor da Rede Municipal de Atenção às Urgências e Emergências, composto por um representante titular e suplente, de cada órgão a seguir indicado:

- I- Um representante do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência;
- II- Um representante do Hospital Santo Antônio da Estiva (HSAE);
- III- Um representante da Estratégia de Saúde da Família (ESF);
- IV- Um representante da Saúde Mulher;
- V- Um representante do Controle e Avaliação;
- VI- Um representante da Vigilância em Saúde;
- VII- Um representante da Vigilância Epidemiológica;
- VIII- Um representante da Vigilância em Saúde do Trabalhador;
- IX- Um representante do Conselho Municipal de Saúde;
- X- Um representante da Atenção Básica;
- XI- Um representante da Central de Regulação Municipal de Exames;
- XII- Um representante da Saúde Mental Municipal;
- XIII- Um representante da Assistência Farmacêutica Municipal;
- XIV- Um representante da Informação, Educação e Comunicação em Saúde;
- XV- Um Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- XVI- Um representante da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação;
- XVII- Um representante da Guarda Municipal;

§1º Em plenária será votado para nomeação do Presidente do Comitê Gestor da Rede Municipal de Atenção as Urgências e Emergências da Secretaria de Saúde de Paty do Alferes.

§2º Os representantes do Comitê, titular e suplente, serão indicados pelos responsáveis de cada órgão/instituição,

§3º Os representantes dos diversos segmentos da Secretaria Municipal de Saúde, deverão ser necessariamente os próprios Coordenadores, salvo casos específicos e justificáveis.

§4º As entidades/órgãos com representação neste comitê deverão indicar seus representantes (titular e suplente) num prazo máximo de 15 dias a contar da publicação deste decreto;

Art. 7º - O Comitê Gestor da Rede Municipal de Atenção às Urgências e Emergências terá seu funcionamento previsto no seu regimento interno.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 22 de agosto de 2013.

Rachid Elmôr
Prefeito Municipal

ERRATA ao contrato n º 063/2013, referente a realização de exames laboratoriais, publicado no DO Oficial n º 1655 de 11/07/2013.

ONDE SE LÊ:

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 063/12...

LEIA-SE:

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 063/13..

Paty do Alferes, 21 de agosto de 2013.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA Nº 1179/2013 - GP

PRORROGA PRAZO PARA
APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DA
COMISSÃO ESPECIAL PARA
APURAÇÃO DE POSSÍVEIS INFRAÇÕES
NA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº
140/2012

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO os fatos apontados no Processo nº 3662/2013;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 853/2013;

CONSIDERANDO que a designação para presidência da Comissão ocorreu em 18 de junho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado em 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos serviços e apresentação de relatório, da Comissão Especial, designada através da Portaria nº 853/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2013.

Paty do Alferes, 19 de agosto de 2013.

Rachid Elmôr
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1201/2013 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **CLEO EL HUAIEH DA ROSA**, matrícula nº 987/01, Diretor Contábil, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 036/2013, celebrado com a empresa GAP CONSULTORIA CONTÁBIL, que tem por objeto a prestação de serviços de assessoria contábil para o PATY PREVI, de acordo com o Processo nº 1953/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de agosto de 2013.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 1202/2013 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **DANIELE FERREIRA VIEIRA**, matrícula nº 970/01, Fiscal de Posturas, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 106/2011, celebrado com JESUS MOREIRA DOS SANTOS, que tem por objeto a locação imóvel para funcionamento da sede da 2ª Companhia de Polícia Militar no 1º Distrito, de acordo com o Processo nº 3066/2009.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de agosto de 2013.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 1203/2013 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **CARLOS GUSTAVO PEREIRA BRAGA**, matrícula nº 874/01, Diretor Jurídico, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 067/2008, celebrado com THEREZA TAMER CASANOVA, que tem por objeto a prestação a locação de imóvel para funcionamento da sede administrativa do PATY PREVI, de acordo com o Processo nº 2845/2008.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de agosto de 2013.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 1204/2013 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **CARLOS MIDOSI DA ROCHA**, matrícula nº 095/01, Diretor Presidente do PATY PREVI, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 085/2011, celebrado com a empresa CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES IMOBILIÁRIOS, que tem por objeto a prestação de serviços de assessoramento de investimentos para o PATY PREVI, de acordo com o Processo nº 3458/2011.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de agosto de 2013.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 1205/2013 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **DANIELE FERREIRA VIEIRA**, matrícula nº 970/01, Fiscal de Posturas, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 106/2011, celebrado com HENRIQUETA DA COSTA PEREIRA, que tem por objeto a locação imóvel para funcionamento da sede da 2ª Companhia de Polícia Militar no 2º Distrito, de acordo com o Processo nº 3.880/2011.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de agosto de 2013.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 1206/2013 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **ELISABETE FERNANDES**, matrícula nº 106/01, Diretora de Benefícios, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 136/2011, celebrado com a empresa FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de sistema para o PATY PREVI, de acordo com o Processo nº 7660/2010.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de agosto de 2013.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, altera a Ata de Registro de Preços publicada no D.O. n.º 1624 de 27/05/2013, Pregão Presencial n.º 023/2013, alterando a Natureza da Despesa abaixo da Secretaria Municipal de Saúde:

20.32.00.08.244.4043.2107 – 3390.30.00 – 005
20.27.00.20.122.4023.2001 – 3390.30.00 – 000

Determina a alteração da Ata de Registro de Preços, tudo conforme os pareceres e instruções constantes do presente 5644/12 que serviram de base e fundação para a alteração.

Paty do Alferes, 22 de agosto de 2013.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
PREFEITO MUNICIPAL
RACHID ELMOR